



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 048080/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00431-00001068/2023-95

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Núcleo Rural Lago Oeste, DF-170 km 7, Rua 25 Chácara Nº 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho-DF. CEP 73100-000, inscrita no CNPJ nº 10.266.379/0001-30, neste ato representada por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1.867.964 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 849.270.201-00, na qualidade de Presidente, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.1.1. O valor global do contrato é de R\$ 702.619,99 (setecentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), discriminado no quadro demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes	18.999	R\$ 36,98	R\$ 702.619,99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **06/01/2024 a 06/01/2025**, ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos

III - Natureza da Despesa: 33.90.32.04 - Aquisição de Material para Distribuição Gratuita

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será de R\$ 692.006,47 (seiscentos e noventa e dois mil seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00004 (130647674), emitida em 05/01/2024, evento nº. 400091, na modalidade 2 - Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

ANAILDO PORFIRIO DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/01/2024, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, RG nº.1867964 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130650211 código CRC= **587D3B80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00001068/2023-95

Doc. SEI/GDF 130650211